



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 36/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

APROVADO
Em 11/08/2014
Ass. Presidente

Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas com as festividades da Semana da Pátria e dá outras providências.

EDGAR CARLOS SERAFINI, Prefeito Municipal de Centenário em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com as atividades da Semana da Pátria, compreendendo o desfile de Sete de Setembro, quando será oferecido lanches e almoço de confraternização a todos os alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.133920054.2.046 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Art. 3º - As despesas estão limitadas ao montante de até R\$ 7.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2014.

Edgar Carlos Serafini
EDGAR CARLOS SERAFINI
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

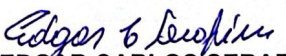
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº36/2014

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 36/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a custear as despesas com as atividades da Semana da Pátria, compreendendo o desfile de Sete de Setembro, quando será oferecido lanches e almoço de confraternização a todos os alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal).

O intuito é a comemoração da SEMANA DA PÁTRIA, que representa uma importante fonte de estímulos ao civismo, propiciando assim, a oportunidade de formar na criança o conceito Pátria, despertar o sentimento de patriotismo, formar atitude de respeito aos símbolos do Brasil e desenvolver a compreensão do passado histórico e da significação da data Sete de Setembro.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa e aprovação deste importante Projeto de Lei que beneficiará o a comunidade escolar Centenariense, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


EDGAR CARLOS SERAFINI
Prefeito Municipal em Exercício